PROCESSO DE MOÇÃO N° 16/2019
MOÇÃO DE APLAUSOS
Autoria:
Vereador Lucimar Nunes Nogueira

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplausos ao Sr. Dirceu Ribeiro da Costa, pelo empenho e dedicação dos serviços prestados em prol da segurança e conforto da sociedade Itaunense.

JUSTIFICATIVA

Dirceu Ribeiro da Costa, brasileiro, natural de Sete Lagoas/MG., sendo filho de Sebastião Ribeiro da Costa e Iara Maria da Costa, é casado com Maria Aparecida Souza Ribeiro da Costa e tem dois filhos: Nayene Souza Ribeiro da Costa e Hugo Henrique Souza Ribeiro da Costa.

Cursou Técnico em contabilidade em 1984, pelo colégio João de Cerqueira Lima em Itaúna, e faculdade de Direito em Itaúna, formando em 1990; tendo participado e aprovado no Concurso Público de Delegado da Polícia Civil de Minas Gerais em 1991, e participou dos cursos de: Formação de Delegado de Polícia; Aperfeiçoamento de Delegado de Polícia; Estudos Superiores de Planejamento Estratégico; e em 1999 recebeu o diploma Patrono Helvécio Antônio Horta Arantes.

Trabalhou nas Delegacias de Polícia das cidades de: Papaguaio, Itatiaiuçu, Itaguara, Nepomuceno e Itaúna, onde permanece até os dias atuais.

Isto posto,

DECIDE

O Parlamentar infra-assinado encaminhar a presente Moção de Aplauso ao Sr. Dirceu Ribeiro da Costa pelos relevantes serviços prestados ao município de Itaúna-MG e cidades onde atuou.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2019.

Lucimar Nunes Nogueira (Lucinho de Santanense)
vereador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2019
Márcio Gonçalves Pinto
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 07/08/2019, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Moção nº 16/2019 advindo do vereador Lucimar Nunes Nogueira e tendo avocado para si a relatoria da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O projeto em voga concede a Moção de Aplausos Moção de Aplausos ao Sr. Dirceu Ribeiro da Costa, pelo empenho e dedicação dos serviços prestados em prol da segurança e conforto da sociedade Itaunense.

A justificativa do projeto destaca o relevante serviço prestado pelo Sr. Dirceu a sociedade.

Entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40. Tecidas essas considerações , conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Márcio Gonçalves Pinto
Relator da Comissão

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator. [1] **Sala das Comissões, 08 de agosto de 2019.**

Silvano Gomes Pinheiro
Membro

Anselmo Fabiano dos Santos
Membro

1Redigido por:
Rosiane Cunha
Assessora Parlamentar